

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, é uma autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.385/2009, que se submete as normas gerais e específicas relativas ao Direito Administrativo e Administração Pública.

A Diretoria Executiva do SAAEP vem aprimorando a gestão e buscando o estrito cumprimento da legislação com a necessidade de implantação de novas diretrizes legais a exemplo da Lei Geral de Proteção de Dados e consolidação das demais práticas de direito do trabalhador, saúde e segurança no trabalho.

Verifica-se a necessidade de contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica ao SAAEP, com a finalidade de assessoria jurídica ao setor de Recursos Humanos, tratamento das informações e documentação dos servidores nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, acompanhamento jurídico da execução dos documentos relacionados a segurança do trabalho, sendo laudo de insalubridade, PPRA e PCMSO, acompanhamento jurídico do programa E-Social, análise das atividades funcionais para criação e acompanhamento de grupos de trabalho específicos para projetos interdisciplinares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, estado do Pará.

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III, alínea c / da Lei 14.133/21, especificamente contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, em especial, contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, bem como as adequação ocorrida no Estatuto da Advocacia, em seu art 3º que definiu que os serviços advocatícios são sim, em sua essencialidade, singulares.

2- SETOR REQUISITANTE

Setor de Recursos Humanos, sendo a responsável pela demanda a servidora
SEJANY ALVES MARINHO DA SILVA PORTARIA N º 0921. E-mail: rh@saaep.com.br



3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a Contratação de Sociedades de Advogados para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, com a finalidade de aprimorar as normas de direito do trabalho, compreendendo consultoria jurídica para gestão do setor de Recursos Humanos, Tratamento das informações e documentações dos servidores nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, acompanhamento jurídico da execução dos documentos relacionados a segurança do trabalho, sendo laudo de insalubridade, PPRA e PCMSO, acompanhamento jurídico do programa E-Social, análise das atividades funcionais para criação e acompanhamento de grupos de trabalho específicos para projetos interdisciplinares do Serviço de Água e Esgoto do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A cotação de valores tomou como referencia o valor dos serviços contratados nos anos anteriores, bem como a comparação por meio de notas fiscais de serviço de advocacia realizado pelo licitante vencedor a órgãos diversos.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na execução do contrato a Sociedade de Advogados deve desempenhar as ações de acordo com as suas especialidades, destinando um advogado para a execução das atividades de fluxo contínuo, tendo jornada regular de 18h semanais.

Deverá, ainda, destinar de forma híbrida advogado especializado na nova Lei Geral de Proteção de Dados, além de pelo menos mais três profissionais que atuarão na execução desse escopo, os quais exercerão a função de coordenadores deste trabalho.

6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

A prestação de serviços se dará pelo período de 11 (onze) meses contados a partir da assinatura do contrato a ser firmado.



7 – ESTIMATIVA DE PREÇO A SER CONTRATADO

O valor da contratação será de uma parcela fixa mensal da ordem de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 440.000.00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

8- Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tratamento das informações e documentação dos servidores nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, acompanhamento jurídico da execução dos documentos relacionados a segurança do trabalho, sendo laudo de insalubridade, PPRA e PCMSO, acompanhamento jurídico do programa E-Social, análise das atividades funcionais para criação e regulamentação de grupos de trabalho específicos para projetos interdisciplinares.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor requisitante declara ser viável a contratação pretendida.

12 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Sejany Alves Marinho da Silva, Portaria nº 0921

Parauapebas/ PA, 26 de janeiro de 2024

Sejany Alves Marinho da Silva, Portaria nº 0921


Sejany Alves Marinho da Silva
Chefe de Recursos Humanos
Portaria nº 0009/2021 - SAAEP